



DECRETO Nº 05/79
(DISPÕE SOB E SUPLEMENTAÇÃO DE VERVAS).

- BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o artigo 4º, ítem III da Lei Municipal nº 179/78, de 17 de outubro de 1.978, DECRETA:
- Artº 1º - Fica suplementada na Contabilidade Municipal de Florínea, a verba 2.3 - 3111 - 08421882.05 - Vencimentos e vantagens fixas (Educação), na ordem de Cr\$. 108.900,90 (cento e oito mil, novecentos cruzeiros e noventa centavos).
- Artº 2º - A Suplementação autorizada pelo artigo primeiro, - correrá por conta da verba 2.3-4120-08421882.05 - Equipamentos e Material Permanente (Educação), que ficará parcialmente cancelada.
- Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 1.979.-

Benedito Granado
BENEDITO GRANADO
Prefeito Municipal
Florínea - S.P.-

Registrado e Publicado nesta Secretaria, nesta data.-

Cicero Cláudio dos Santos
CICERO CLÁUDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal
Florínea - S.P.-